ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do sul, Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir* ***Crédito Especial*** *no montante de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0500 SECRETARIA MUN.EDUC.DESENVOLV.HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0800000000.000 ASSISTENCIA SOCIAL
0824400000.000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0824400290.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
0824400292.050 Manutenção das Atividades da Assistência Social

300000000000 DESPESAS CORRENTES
330000000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
339048000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pes. Física
339048010000 Auxílio a Pessoas –Convênio Petti- R$2.500,00

T O T A L R$2.500,00
=========

Objetivo: Conceder Assistência Financeira a pessoas carentes, cadastradas pelo Convênio Petti..

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, parte da Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercício no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Parte da Arrecadação a Maior prevista
Para o corrente exercício R$2.500,00

T O T A L **R$2.500,00**
=======

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 18 de dezembro de 2002.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se em 18/12/2002
Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 18/12/2002
A 22/12/2002